



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 122 - p. 1

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I.....	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 354, DE 01 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional de Roraima, o servidor Juvino Luiz Alba, CPF nº: 325.844.580-04, Matrícula SIAPE nº: 711281.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Roraima e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 197, DE 01 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal e vertical ao servidor desta Fundação, pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
					1°/SET/2012 1°/SET/2015 1°/SET/2016 1°/SET/2017
1816769	WENDEL JESUS DE MIRANDA	A-I	A-II	2011-2012	1°/SET/2012
		A-IV	A-V	2014-2015	1°/SET/2015
		A-V	B-I	2015-2016	1°/SET/2016
		B-I	B-II	2016-2017	1°/SET/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 392/CGGP, de 10 de setembro de 2013, publicada publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 26 – Número 17 – de 11 de setembro de 2013, de modo que, onde se lê:

MATRICULA SIAPE	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
			CLASSE	PADRÃO
267.	1816769	WENDEL JESUS DE MIRANDA	AGENTE EM INDIGENISMO	A I A II



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 122 - p. 2

leia-se:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
267. 1816769	WENDEL JESUS DE MIRANDA	AGENTE EM INDIGENISMO	A	II	A	III

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 179/CGGP, de 26 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 06, de 29 de junho de 2015, de modo que,
onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1816769	WENDEL JESUS DE MIRANDA	AGENTE EM INDIGENISMO	AII	AIII

leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1816769	WENDEL JESUS DE MIRANDA	AGENTE EM INDIGENISMO	A-III	A-IV

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 212/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.000247/2021-73

Interessado: FUNAI

Assunto: Nota Técnica 96

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 96 SEI nº 3120639, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando a ausência de elementos mínimos para a persecução administrativa disciplinar, com as ressalvas alinhavadas na análise. Brasília - DF, 27 de maio de 2021.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA CR-NE-I/FUNAI N° 12, DE 02 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017,e CONSIDERANDO a justificativa contida no Processo nº 08768.000.679/2020-29, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a Comissão de Inventário submeter o Relatório Final acerca do inventário à Coordenadora Regional até o dia 03 de setembro de 2021.

Art. 2º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WALDIRA MARIA DE BARROS
Coordenadora Regional